



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1207A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1207A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

"Republicada
por motivo
de incorreção"



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.646, DE 13 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos § 4º, art. 1º, da Lei Municipal nº 1.873, de 19 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)** de Valentim Gentil, com mandato até 31 de dezembro de 2022, os seguintes membros:

NOME	RG	CPF	MEMBRO
I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO			
Gilmara dos Santos de Moraes Cajuela	26.740.536.-4	265.385.898-39	Titular
Marcia Paula da Silva Resende	38.365.989-9	001.897.606-99	Suplente
II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA EDUCAÇÃO (PROFESSORES)			
Helen Cristina Bertoldo Cornettioni	34.929.350-8	300.192.858-17	Titular
Lucimeire dos Santos Fernandes	42.609.761-0	342.953.798-32	Suplente
Tatiani Aparecida de Azevedo Espinosa Brito	42.015.781-5	318.240.718-09	Titular
Maria Cristina de Mello Freitas	23.872.368-9	169.799.498-96	Suplente
III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS			
Solange Mariana de Paulo Souza Nogueira	42.015.706-2	352.471.768-39	Titular
Taila de Souza Colovatti	42.016.036-X	323.817.098-86	Suplente
Ellen Cristina de Oliveira Xavier	41.776.955-6	357.452.378-56	Titular
Neoli da Silva Pereira	45.816.433-5	387.711.948-43	Suplente
IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL			
Shirley Dominga Massuia Rubiatti	29.213.883-0	287.615.418-85	Titular
Gabrieli Fernanda Espinosa Barreto	49.636.233-1	418.988.748-08	Suplente

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1207A

Página 3 de 5

"Republicada
por motivo
de incorreção"



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Marcelo Aparecido Bueno	33.628.752-5	297.753.088-60	Titular
Daiane Aparecida Tavares	48.842.537-2	414.653.818-13	Suplente

Parágrafo único. O exercício do mandato de conselheiro será considerado como de interesse público relevante e não será remunerado pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º NOMEAR para o exercício do mandato de presidente e vice-presidente do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)** de Valentim Gentil, com mandato até 31 de dezembro de 2022, os seguintes membros:

I- **HELEN CRISTINA BERTHOLDO CORNETTIONI**, RG nº 34.929.350-8 e CPF nº 300.192.858-17, na condição de **Presidente**;

II- **MARCELO APARECIDO BUENO**, RG nº 33.628.752-5 e CPF nº 297.753.088-60, na condição de vice-presidente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de maio de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 13 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1207A

Página 4 de 5

Resoluções

PROCESSO: 06/2021-FUPREMU

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

REQUERENTE: IVANILZA MARIA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 06/2021-FUPREMU que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 24 de maio de 2021, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 06/2021-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica APROVADO o Processo nº 06/2021-FUPREMU, no qual IVANILZA MARIA DA SILVA, qualificado no processo mencionado e segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a que tem direito, nos termos do art. 17 c/c art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 49, 01 de abril de 2020, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de maio de 2021.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS

Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, Secretária do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de

Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente resolução foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Valentim Gentil (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de maio de 2021.

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA

Secretária CA/RPPS

PROCESSO: 07/2021-FUPREMU

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

REQUERENTE: VITORINO CASELLI

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 07/2021-FUPREMU que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 24 de maio de 2021, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 07/2021-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica APROVADO o Processo nº 07/2021-FUPREMU, no qual VITORINO CASELLI, qualificado no processo mencionado e segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a que tem direito, nos termos do art. 17 c/c art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 49, 01 de abril de 2020, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de maio de 2021.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS

Presidente CA/RPPS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1207A

Página 5 de 5

CERTIDÃO

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA,
Secretária do Conselho de Administração do Regime
Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de
Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá
fé, que a presente resolução foi publicada no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Valentim Gentil (Lei n.º 2.109,
de 28/10/2015), na data de 25 de maio de 2021.

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA

Secretária CA/RPPS